



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO PRESENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), PARA REFORÇO NOS SEGUINTE ELEMENTOS:

0000 - PODER EXECUTIVO.

0000 - PROCURADORIA JURÍDICA.

0000 - JUDICIÁRIA.

0000 - PROCESSO JUDICIÁRIO.

0000 - DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO.

0000 - DESPESAS CORRENTES.

0000 - DESPESAS DE CUSTEIOS.

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 100.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....CR\$ 200.000,00

T O T A L CR\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO NOS SEGUINTE ELEMENTOS:

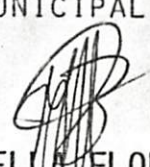
(CONT.) LEI MUNICIPAL Nº197/93.



- 0000 - SECRET. ADM. FIN. PLANEJ.
- 0000 - GABINETE DO SECRETÁRIO.
- 0000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
- 0000 - ADMINISTRAÇÃO.
- 0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.
- 0000 - MANUT. ENC. c/GAB. SECRET. ADM. FIN. E PLANEJ.
- 0000 - DESPESAS CORRENTES.
- 0000 - TRANSPORTES.
- 3265 - ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS.....CR\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

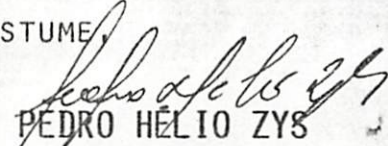
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 01 DE SETEMBRO DE 1993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.